



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 52 / 2010

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, **faça uma mobilização imediata pela Criação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**

Justificativa:

A lei citada acima regulariza e amplia, em boa parte dos casos, as vantagens da maioria das micro e pequenas empresas (MPEs), que representam mais de 90% das empresas existentes no País. Ela cria uma série de facilidades tributárias e de negócios, como o tratamento diferenciado em licitações públicas.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2011.


Luiz Carlos Marinetti
Vereador

APROVADO
EM, 02/02/2011


